



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2018.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, a Sra. **MAYRA DIAS ARAGÃO SANTANA**, portadora do CPF nº 043.635.435-74 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, o **SR. GIVALDO DIAS**, portador do CPF nº 198.953.305-10, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 03.690.388/0001-98, com sede na Av. Horácio Martins, Nº 05, Bairro Centro, CEP. 49770-000, cidade Maruim/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrativo o Sr. **GLAUDISTONY LEITE SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG 1.334.54 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.868.955-68, **O CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.189.468/0001-64, com sede na Travessa Santo Antônio, Nº 03, Bairro Centro, CEP. 49010-700, cidade Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administrativa **Sra. IRACY SANTOS SILVA**, portador da Cédula de identidade RG 435.425 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.472.765-20 e **O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1681, Bairro Novo Paraíso, CEP. 49082-000, cidade Aracaju/SE, neste ato, representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, portador da Cédula de identidade RG 3.064.201-9, SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.131.645-34, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto nº 29/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TELHA/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 17/2018** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 17/2018** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA		TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ESCADA DE FIBRA 36 DEGRAUS	UND	02	SINTESE ESCADAS	R\$ 1.374,00	R\$ 2.748,00
27	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	UND	50	AJAX	R\$ 5,75	R\$ 287,50
63	CORDA DINAMICA 10MM ROLO 100M	ROLO	02	FIMEZA	R\$ 417,00	R\$ 834,00
65	CAVALETE AÇO TUBULAR ANDAIME 80CMX83CM	UND	06	IWS EQUIPAMENTO	R\$ 89,93	R\$ 539,58
80	CIMENTO, SACO COM 50 KG	SACO	2000	NACIONAL	R\$ 26,89	R\$ 53.780,00
81	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 8,45	R\$ 422,50
89	VASO SANITÁRIO ESPECIAL ACESSO PLUS	UND	10	ROCA	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
102	ESTRIBOS PARA COLUNAS E VIGAS	UND	2000	BELGO	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
105	MADEIRITE 10 MM	FOLHA	200	REI DA MADEIRA	R\$ 38,22	R\$ 7.644,00
106	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	MILHEIRO	100	SANTA MONICA	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
107	GRAMA SINTÉTICA, EXCLUSIVO ME, EPP	M2	1.500	PLAY GRAMA	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
108	GRAMA SINTÉTICA, AMPLA PARTICIPAÇÃO	M2	1.500	PLAY GRAMA	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
109	REDE PARA ÁREAS ESPORTIVAS	M2	100	SOCIETY SUIÇO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
TOTAL						R\$ 376.655,58

EMPRESA		O CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	MARCA	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
02	GADANHO C/CABO DE 16 DENTES REFORÇADO	UND	30	RAMADA	R\$ 24,50	R\$ 735,00
03	ALAVANCA LISA C/ 150M	UND	05	COSTA	R\$ 62,50	R\$ 312,50
05	BROCA AÇO 4 MM USO GERAL	UND	20	DURASTEEL	R\$ 9,00	R\$ 180,00

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

09	CAL HIDRATADA - 20 KG	FARDO	100	HIDRO TINTA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
10	VASSOURA TIPO SIMPLES SOBERANA	UND	50	MAXMETA LURGICA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
11	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 70L 325X8MM C/ CÂMARA	UND	20	METALOSA	R\$ 245,50	R\$ 4.910,00
13	VASSOURÃO TIPO REFORÇADO C/CABO GRANDE	UND	100	ATLAS	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
15	COLHER DE PEDREIRO 10" OVAL	UND	10	DURASTEEL	R\$ 14,00	R\$ 140,00
17	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 280X130MM	UND	15	COMPEL	R\$ 14,00	R\$ 210,00
18	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO 2 1/2"	UND	50	URANUS	R\$ 4,10	R\$ 205,00
19	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, 3 1/2" X 2", LINHA POPULAR	UND	50	URANUS	R\$ 6,80	R\$ 340,00
22	ESPÁTULA 10 CM CABO MADEIRA	UND	20	MAX FERRANTAS	R\$ 5,90	R\$ 118,00
23	FECHADURA, EXTERNA, ALUMÍNIO	UND	20	HELLA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
24	FERROLHO OU TARJETA DE FIO REDONDO 63MM (2 1/2")	UND	50	URANUS	R\$ 7,40	R\$ 370,00
26	ARCO DE SERRA	UND	30	FOXLUX	R\$ 17,00	R\$ 510,00
32	LONA PLÁSTICA PRETA ESP=150 MICRAS C/15KG	PCT	50	VALEPAST	R\$ 404,50	R\$ 20.235,00
34	MARTELO UNHA 29 MM CABO	UND	10	DURASTEEL	R\$ 21,20	R\$ 212,00
35	MASSA CORRIDA A BASE DE PVC - 18L	UND	10	HIDRO TINTA	R\$ 58,50	R\$ 585,00
37	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	20	PANDOLFO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
38	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	20	PANDOLFO	R\$ 29,50	R\$ 590,00
40	PICARETA ESTREITA C/CABO	UND	15	ATLAS	R\$ 49,50	R\$ 742,50
42	PINCEL 3 1/2"	UND	20	ATLAS	R\$ 6,60	R\$ 132,00
43	PINCEL 3"	UND	20	ATLAS	R\$ 6,10	R\$ 122,00
45	PORTA CADEADO 3" POL, REF.81114, ALIANÇA OU SIMILAR	UND	50	SILVANA	R\$ 5,90	R\$ 295,00
46	PREGO 2 1/2" X 10 (18 X 27)	UND	50	ARCELORMI TTAL	R\$ 10,90	R\$ 545,00
47	PREGO COMUM C/ CABEÇA 13X18 1 KG	KG	50	ARCELORMI TTAL	R\$ 13,90	R\$ 695,00
51	SOLVENTE PARA USO GERAL - 5,0L	GALÃO	30	ITAQUA	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
53	TINTA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS -3,6L	UND	50	HIDRO TINTAS	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
54	TINTA PARA PISO - DIVERSAS CORES - 18L	UND	100	HIDRO TINTAS	R\$ 167,50	R\$ 16.750,00
57	MARRETA OITAVADA C/ CABO 3 KG	UND	05	MINASUL	R\$ 96,50	R\$ 482,50

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

58	ZARCÃO ANTICORROSIVO - 3,6 L	GALÃO	20	HIDRO TINTAS	R\$ 49,00	R\$ 980,00
60	PONTEIRO 25CM	UND	03	DURASTEEL	R\$ 17,50	R\$ 52,50
64	CONE PLASTICO PARA SINALIZAÇÃO DE 75CM C/2 FAIXA	UND	30	PLASTCOR	R\$ 24,50	R\$ 735,00
68	FOICE SUL C/CABO	UND	05	PANDOLFO	R\$ 17,50	R\$ 87,50
70	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	UND	03	MAX FERRANTAS	R\$ 61,50	R\$ 184,50
72	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO, C /MALETA- 600W BIVOLT COM PUNHO EMBORRACHADOTIPO "SOFT GRIP" COM KIT DE BROCAS	UND	02	GOOYEAR	R\$ 329,50	R\$ 659,00
74	FACA PEXEIRA C/CABO DE MADEIRA 10"	UND	05	FAMASTIL	R\$ 27,50	R\$ 137,50
75	MANGUEIRA COM BICO ,PARA JARDIM,C/30M	UND	10	PLASTMAR	R\$ 156,50	R\$ 1.565,00
77	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20	LEVORIN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
79	TINTA EPOXI GALÃO DE 3,6L	LATA	200	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
82	CALHA AQUAPLUV BEIRAL 3 METROS	MT	30	ARCELORM ITTAL	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
85	ARAME RECOZIDO	KG	100	MORLAN	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
91	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA	UND	20	MARI	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
92	BARRA DE APOIO RETA (CORRIMÃO)	UND	10	BRASIL METAIS	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
94	BARRA DE FERRO 8,0MM (5/16)	UND	150	ARCELORM ITTAL	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
96	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO	PAR	400	CRIVAL	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
99	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 CARVÃO VALVULADA	UND	2000	LEDAN	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
100	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL COM FILTRO	UND	300	PLASTCOR	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
101	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM PLACA	M2	1000	TIGRE	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
TOTAL						R\$ 175.495,50

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

EMPRESA		O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
01	BALDE CONCRETO PLÁSTICO PRETO 12L	UND	30	KALA	R\$ 7,65	R\$ 229,50
04	BOMBA DE PULVERIZAR C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	05	VULCAN	R\$ 175,00	R\$ 875,00
06	CABO P/ ENXADA 1,30 M MADEIRA	UND	20	KALA	R\$ 13,00	R\$ 260,00
07	CABO P/ PÁ	UND	20	MANFORT	R\$ 11,50	R\$ 230,00
08	CADEADO DE LATÃO 20 MM	UND	25	IMAB	R\$ 11,50	R\$ 287,50
12	PORTA DE ALUMINIO 1,00X2,10	UND	10	ALUMI BOX	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
14	COLA BRANCA PARA MADEIRA	KG	05	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 65,00
16	PORTA DE ALUMINIO 0,80X2,10	UND	10	ALUMI BOX	R\$ 473,00	R\$ 4.730,00
20	ENXADA LEVE S/ CABO OVAL 210 X 190 MM	UND	30	COLLINS	R\$ 30,00	R\$ 900,00
25	FITA CREPE 19X50	UND	20	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 80,00
28	LÁPIS MARCENEIRO	UND	10	BRAS FORT	R\$ 1,90	R\$ 19,00
29	LIMA CHATA 1 1/2"	UND	10	VONDER	R\$ 16,70	R\$ 167,00
30	LIXA P/ FERRO	UND	500	CARBURU NDUM	R\$ 1,76	R\$ 880,00
31	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	UND	500	CARBURU NDUM	R\$ 0,70	R\$ 350,00
33	MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	UND	05	TENANCE	R\$ 20,50	R\$ 102,50
36	NÍVEL ALUMÍNIO 500 MM - 3 BOLHAS	UND	05	KALA	R\$ 17,28	R\$ 86,40
41	PINCEL 2 1/2"	UND	20	CONDOR	R\$ 4,30	R\$ 86,00
44	PORTA DE ALUMINIO 0,60X2,10	UND	10	ALUMI BOX	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
48	REBITE DE ALUMÍNIO EAD 440 Ø 1/8" - 100 UNID	CX	05	NOOL	R\$ 14,50	R\$ 72,50
49	ROLO DE ESPUMA 9CM C/CABO METAL ALTA DENSIDADE POLIESTER	UND	70	WORKER	R\$ 3,60	R\$ 252,00
50	SERROTE P/ CARPINTEIRO 24"	UND	05	ROMADA	R\$ 43,00	R\$ 215,00
52	TINTA ACRÍLICA - 18L	UND	50	HIDRO TINTAS	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
55	TORQUES AZULEJISTA 6"	UND	05	SÃO ROMÃO	R\$ 25,50	R\$ 127,50
56	TRINCHÃO	UND	100	WORKER	R\$ 7,80	R\$ 780,00
59	BALDE PARA MASSA DE AÇO	UND	10	WORKER	R\$ 20,64	R\$ 206,40
61	PONTEIRO 30CM	UND	03	SÃO ROMÃO	R\$ 31,50	R\$ 94,50

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

62	TESOURA CORTA VERGALHÃO 30-45MM	UND	02	MTX	R\$ 180,00	R\$ 360,00
66	FACÃO P/MATO LAMINADO AÇO CARBONO	UND	03	COLLINS	R\$ 25,60	R\$ 76,80
67	FACÃO CORNETA 20	UND	03	CHIES	R\$ 18,80	R\$ 56,40
69	FOICE SÃO PAULO C/CABO	UND	05	VONDER	R\$ 24,00	R\$ 120,00
71	CAVADEIRA SIMPLES C/CABO	UND	03	MINAS SUL	R\$ 41,00	R\$ 123,00
73	FACA PEXEIRA C/CABO DE MADEIRA 8"	UND	05	CARBOM	R\$ 24,50	R\$ 122,50
76	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20	AJAX	R\$ 27,00	R\$ 540,00
78	GESSO PARA REVESTIMENTO 20KG	SAC	100	ARGO	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
83	CALHA EM ZINCO GALVANIZADA 3M	MT	30	LEROY	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
84	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	500	ESCURIL	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
86	BATENTE DE MADEIRA 60X210 CM (PORTAL)	UND	40	M. CARDOSO	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
87	BATENTE DE MADEIRA 80X210 CM (PORTAL)	UND	30	M. CARDOSO	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
88	BATENTE DE MADEIRA 90X210 CM (PORTAL)	UND	30	M. CARDOSO	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
90	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	05	ETERNIT	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
93	BARRA DE FERRO 3/8" 10MM COM 12 METROS	UND	150	ARCELO METAL	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
95	BARRA DE FERRO 6.3MM (1/4)	UND	150	ARCELO METAL	R\$ 25,80	R\$ 870,00
97	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENTADA SOFT	PAR	1.000	ARCELO METAL	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
98	LUVA SILVER LATEX	PAR	200	KALA	R\$ 4,14	R\$ 838,00
103	PEDRA	M3	50	MM	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
104	MADEIRITE 15 MM	FL	100	M. CARDOSO	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
TOTAL						R\$ 87.802,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TELHA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I** - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II** - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III** - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

II - A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado a Rua José Pereira da Silva nº 81 – Centro – TELHA/SE, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

III - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com o descrito no Anexo I, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para a Secretaria solicitante.

IV - No caso em que os materiais forem rejeitados por não estarem em conformidade com o descrito no Anexo I, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais no prazo máximo de 02 dias úteis.

10.2. A Prefeitura não se obriga a adquirir os materiais registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Própria, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Telha/SE, 01 de outubro de 2018.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Givaldo Dias
Secretário Municipal de Assistência
Social
Órgão Participante

Mayra Dias Aragão Santas
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Sr. GLAUDISTONY LEITE SANTOS

Rua José Pereira da Silva Nº 81 – Centro – Telha/SE
CNPJ Nº 13.118.591/0001-48



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
FORNECEDOR REGISTRADO**

O AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME
Sr. VALMIR BORGES DE JESUS
FORNECEDOR REGISTRADO

O CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
Sra. IRACY SANTOS SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____